

Caso haja subcontratação devem ser apresentados os seguintes documentos da empresa subcontratada, conforme consta no item 11.5.5 do edital (relativos às atividades desenvolvidas pela subcontratada):

11.5.1 Para comprovação da habilitação jurídica:

- a. Comprovante de constituição da empresa: **(deve ser apresentado da empresa subcontratada)**
 - i) Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - ii) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.
 - iii) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
 - iv) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.
- b. Declaração do proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o Anexo III - Modelo de declaração de idoneidade. **(deve ser apresentado da empresa subcontratada)**
- c. Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 27/10/99 conforme o Anexo V - Modelo de declaração de observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal. **(deve ser apresentado da empresa subcontratada)**
- d. Certidão Simplificada da empresa proponente, emitida pela Junta Comercial da sede da empresa. Validade da Certidão: **Essa deverá ter data de emissão de, no máximo, 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS de emissão anteriores a abertura do certame.** **(deve ser apresentado da empresa subcontratada)**
 - i) Só será aceito protocolo da Certidão Simplificada acompanhado da Certidão vencida.
 - ii) O protocolo não poderá ter data anterior a 10 (dez) dias anteriores a abertura do certame.
- e. Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da jurisdição da sede da proponente, demonstrando possuir no mínimo um Engenheiro Sanitarista ou Engenheiro Ambiental ou Engenheiro Químico em seu quadro técnico. Caso o proponente seja de outro estado da federação, deverá apresentar a certidão como visto no CREA. **(deve ser apresentado da empresa subcontratada)**
- f. Prova de registro dos responsáveis técnicos da empresa proponente no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da sede do proponente. **(deve ser apresentado da empresa subcontratada)**
- g. 1) A comprovação do vínculo do responsável técnico com a empresa deverá ser feito através da certidão de pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA); **(deve ser apresentado da empresa subcontratada)**
- h. Licença ambiental de operação (LAO) emitida pelo Instituto Ambiental do Estado Paraná ou órgão fiscalizador equivalente do estado da empresa proponente, prevendo as atividades por ela exercidas (coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde); **(deve ser apresentado da empresa subcontratada)**

- i. Licença Ambiental ou Autorização Ambiental emitida por órgão competente para transporte de resíduos perigosos, dentro do estado do Paraná e do estado em que a empresa proponente pertencer e/ou transportar os resíduos, dentro da validade. **(deve ser apresentado caso a empresa subcontratada realize a atividade de transporte de resíduos).**
- j. Certificado de inspeção veicular emitido pelo órgão competente para os veículos transportadores de resíduos perigosos envolvidos na prestação dos serviços. **(deve ser apresentado caso a empresa subcontratada realize a atividade de transporte de resíduos).**
- k. Certificado de Licença Sanitária emitida pela Vigilância Sanitária para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde. **(deve ser apresentado da empresa subcontratada)**
- l. Atestado de capacidade técnica da empresa proponente onde conste que realizou serviços de natureza semelhante ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no órgão competente; **(não é necessário apresentar este documento para a empresa subcontratada).**

11.5.2 Para comprovação da regularidade fiscal:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), este documento não possui prazo de validade, desde que não especificado no documento. Acesse o site: http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp **(deve ser apresentado da empresa subcontratada)**
- b. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (Alvará, este documento não possui prazo de validade, desde que não especificado no documento) ou Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual (CICAD), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação. **(deve ser apresentado da empresa subcontratada)**
- c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, constando na certidão referência quanto à regularidade no âmbito da RFB e da PGFN e quanto às contribuições sociais e as contribuições devidas, inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme previsto na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, expedido pelo Ministério da Fazenda, ou outra equivalente, na forma da lei. A certidão pode ser obtida no site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/certidoes/pessoajuridica.htm> **(deve ser apresentado da empresa subcontratada)**
- d. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei. **(deve ser apresentado da empresa subcontratada)**
- e. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei. **(deve ser apresentado da empresa subcontratada)**
- f. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emonstrando situação regular. A certidão do FGTS pode ser obtida no site: <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>. **(deve ser apresentado da empresa subcontratada)**
- g. prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. <http://www.tst.jus.br/certidao> **(deve ser apresentado da empresa subcontratada)**

11.5.5 Especificamente para a terceirização de serviços:
Deverá ser apresentado também contrato de serviço/parceria entre a empresa proponente e a empresa subcontratada. (deve ser apresentado da empresa subcontratada com a empresa proponente do certame).